
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 1520/2023, parecer jurídico nº 106/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **RAFAEL FERREIRA KELLETER 92144942072, NOER SOCIEDADE SIMPLES LTDA e ROBERTO EMERSON AYUBI 65095910063** para palestras na Jornada do NAE (Núcleo de Atendimento Especializado), com o intuito de conhecimento aos professores sobre o aluno de inclusão, com três encontros presenciais que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023. O valor total das contratações é de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), sendo R\$800,00 (oitocentos reais) para Rafael Ferreira Kelleter 92144942072, R\$1.800,00 (um mil, oitocentos reais) para Noer Sociedade Simples Ltda e R\$ 700,00 (setecentos reais) para Roberto Emerson Ayubi 65095910063.

Nova Hartz, 18 de maio de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:751268BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/05/2023. Edição 3574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>